



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 549, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 4º, do Decreto n.º 301, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 8866/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 01 (um) dia, no período de 20 de setembro de 2024, motivada por doença em pessoa da família, para a servidora **Tatiane Rafaeli Lopes**, matrícula funcional n.º 77453/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde I – Função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3182
de 30/09/24 Fl. *[assinatura]*
Visto